



**RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.167, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Resolução SES/MG n° 7.734, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Resolução SES/MG n° 7.793, de 21 de outubro de 2021 e pela Resolução SES/MG n° 7.863, de 17 de novembro de 2021), e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.832, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

**RESOLVE:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.167, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021”**

**CRONOGRAMA**

| Etapa  | Prazo     |   |   | Responsável  |
|--|-----------|---|---|--|
|  | Atividade | Início  | Término   |  |
| Atuação dos Coordenadores de Vigilância em Saúde das URS para sensibilizar os municípios para adesão ao Programa VigiMinas   |           | Dia da publicação em Diário Oficial   | 7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso em Sistema | Coordenação de Vigilância em Saúde - URS   |
| Assinatura de Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo   |           | 7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo                    |   | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Indicação das 02 (duas) ou 03 (três) referências técnicas municipais que irão participar do Programa VigiMinas para os Coord. De Vigilância em Saúde (CVS-URS)   |           | 7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo                    |   | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Consolidação das 02 (duas) ou 03 (três) referências técnicas municipais indicadas, por município e por Unidade Regional de Saúde (URS) em resposta ao memorando-circular em Processo SEI!                                    |           | 5 dias úteis após o encerramento do prazo de assinatura do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo |   | Coordenação de Vigilância em Saúde - URS   |
| Realização de diagnóstico do atual cenário de Vigilância em Saúde dos municípios e Unidades Regionais de Saúde (URS), na perspectiva quantitativa e qualitativa, identificando as potencialidades e fragilidades pertinentes |           | Junho de 2022   | Dezembro de 2022  | Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação João Pinheiro  |
| Construção do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG)  |           | Dezembro de 2022  | Abril de 2023   | Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Fundação João Pinheiro |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|   |  |                   |                   |   |
|---|--|-------------------|-------------------|---|
| Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG | Elaboração do Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG a partir de um modelo já proposto pela SES-MG                        | Abril de 2023     | Maio de 2023      | Secretaria Municipal de Saúde   |
|   | Discussão das referências técnicas junto às equipes das Secretarias Municipais de Saúde no que se refere aos planos municipais | Abril de 2023     | Maio de 2023      | Secretaria Municipal de Saúde   |
|   | Análise dos Planos Municipais para qualificação junto à realidade regional   | Maio de 2023      | Julho de 2023     | Coordenação de Vigilância em Saúde-URS  |
|   | Aprovação dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG  | Julho de 2023     | Agosto de 2023    | Conselho Municipal de Saúde   |
|   | Inserção dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG aprovados no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo              | Agosto de 2023    | Setembro de 2023  | Secretaria Municipal de Saúde   |
|   | Início da implementação do SEVS-MG:<br>Execução das ações descritas nos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG          | Setembro de 2023  | Fevereiro de 2024 | Secretaria Municipal de Saúde   |
|   | Monitoramento da execução dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG  | Fevereiro de 2024 | Março de 2024     | Coordenações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária - URS |
|   |  |                   |                   |   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|  |   |               |                  |                               |
|--|---|---------------|------------------|-------------------------------|
|  | Inserção do monitoramento dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo para validação da SES-MG | Março de 2024 | Abril de 2024    | Secretaria Municipal de Saúde |
| Avaliação da implantação e execução do SEVS-MG | Aplicação de instrumentos de avaliação do Programa VigiMinas  | Abril de 2024 | Setembro de 2024 | Secretaria de Estado de Saúde |

”(nr)